



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP -PRESI Nº 39, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

Revogada expressamente pela Portaria CNMP-PRESI nº 119, de 22 de agosto de 2011

~~Designa servidores para constituírem a Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, e dá outras providências.~~

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 130-A, inciso I, e §2º, inciso I, da Constituição da República de 1988, com fundamento no art. 29, incisos III e XX, XXIV, XXV e XXVI do Regimento Interno do CNMP, Resolução nº 31, de 1º de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no art. 38, inciso III, e art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Portaria CNMP nº 87, de 26 de outubro de 2010, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Instituir a nova composição da Comissão Permanente de Licitação do Conselho Nacional do Ministério Público, criada pela Portaria CNMP nº 87, de 26 de outubro de 2010.~~

~~Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação, de que trata o art. 1º da presente Portaria:~~

~~a) ROGÉRIO FAGUNDES GOMIDE, matrícula nº. 21065 – presidente;~~

~~b) FRANCIMAR OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula nº. 20775 – substituto eventual;~~

~~e) CARLOS AUGUSTO FREITAS GISSONI, matrícula nº. 20494 – membro;~~

~~e) PATRÍCIA LELIS DA SILVA, matrícula nº. 21732 – membro;~~

~~e) TIAGO MOTA AVELAR ALMEIDA, matrícula nº. 21873 – membro.~~

~~Art. 3º Designar o servidor indicado no art. 2º, alínea “a”, para Presidir a Comissão, o qual, em seus impedimentos legais ou eventuais, será substituído pelo servidor indicado na alínea “b” do citado art. 2º da presente Portaria.~~

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

~~Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria CNMP nº 87, de 26 de outubro de 2010.~~

~~Art. 5º A presente Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de sua publicação.~~

~~ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS~~